

provido, precedendo concurso, como técnico profissional principal (manutenção), do quadro de pessoal do mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.

Instituto de Seguros de Portugal

Decisão n.º 4/2006

Norma de autorização — Norma n.º 7/2006-A — Ramo Vida Autorização — Seguros ligados a fundos de investimento

A Companhia de Seguros Allianz Portugal, S. A., com sede na Rua de Andrade Corvo, 32, 1069-014 Lisboa, requereu autorização para alargar a exploração do Ramo Vida.

Considerando que:

Não há razões de ordem técnica que obstem ao deferimento deste pedido;

Foram cumpridas as disposições normativas aplicáveis:

É emitida, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, a seguinte norma de autorização:

1 — Concede-se à Companhia de Seguros Allianz Portugal, S. A., autorização para explorar o seguro mencionado no n.º 3 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98.

2 — A presente norma entra em vigor no dia da sua aprovação.

17 de Outubro de 2006. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rui Alvarez Carp*, vogal.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 25 098/2006

Considerando que a funcionária Maria de Fátima Guerra Dias, encontrando-se na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 9 de Março de 1995, requereu o seu regresso ao serviço, tendo sido afectada à Direcção-Geral da Administração Pública pelo despacho conjunto n.º 1070/2005, de 28 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005;

Considerando que, por despacho desta Direcção-Geral de 13 de Março de 2006, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 3 de Abril de 2006, com vista à sua integração em lugar do quadro de pessoal, que se considera automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de técnica superior de 2.ª classe;

Considerando que decorrido o aludido prazo de seis meses a funcionária revelou aptidão para o lugar:

Determina-se:

1 — A integração de Maria de Fátima Guerra Dias no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Maria de Fátima Guerra Dias;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnica superior de 2.ª classe;
Escala — 1;
Índice — 400.

2 — A reclassificação produz efeitos a 3 de Abril de 2006.

13 de Novembro de 2006. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*. — A Presidente do Instituto de Reinserção Social, *Leonor Furtado*.

Portaria n.º 1845/2006

Considerando a crescente necessidade de troca de informações entre todos os órgãos, serviços e organismos integrados na área da justiça, bem como a necessária e urgente disponibilização ao cidadão de acesso fácil e conveniente à informação existente, foi implementada, a partir do ano 2000, a Rede de Comunicações da Justiça (RCJ), Rede esta que racionaliza meios por partilha e inovação tecnológica, e garante:

A) O acesso do cidadão à informação dispersa pelos organismos do Ministério;

B) Os serviços básicos de rede a todos os órgãos, serviços e organismos integrados na área da justiça (Internet, correio electrónico, nomes de domínios, serviços www, intranet);

C) A utilização de aplicações de carácter horizontal sem custos adicionais;

D) Uma acentuada melhoria da qualidade e do débito no transporte da informação;

E) Uma significativa diminuição dos custos globais das comunicações.

Atenta a publicação do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro, que estabelece regras específicas para a aquisição de bens, serviços e redes de comunicações electrónicas, equipamentos e serviços conexos, e impõe designadamente a necessidade de serem revistas todas as contratações existentes neste âmbito, torna-se necessário proceder a novas contratações para os serviços de suporte à RCJ, no que respeita aos serviços de comunicações electrónicas de transmissão de dados e acesso à Internet.

Considerando que a infra-estrutura em que assenta a RCJ e a sua gestão impõe soluções uniformizadas dos circuitos e serviços que a suportam e atendendo a que uma solução centralizada implica a obtenção de condições mais vantajosas, entende-se adequado utilizar o mecanismo de agrupamento de entidades adjudicantes, previsto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Para o efeito, prevê-se o lançamento de um concurso público tendente à aquisição de serviços de transmissão de dados e acesso à Internet para os próximos três anos, tornando-se necessária a competente autorização para a assunção e repartição dos respectivos encargos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça, o seguinte:

1 — Fica autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelo Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), na qualidade de representante do agrupamento, a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ), a Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ), o Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLP), o Gabinete de Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC), a Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), a Direcção-Geral da Administração Extrajudicial (DGAE), a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (DGRN), o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (IGFPJ), o Instituto de Reinserção Social (IRS), o Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), os Serviços Sociais do Ministério da Justiça (SSMJ), a Polícia Judiciária (PJ) e o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) a iniciar um procedimento prévio à contratação, de concurso público para a aquisição de serviços de comunicações electrónicas de transmissão de dados e acesso à Internet, até ao montante de € 15 366 942, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, repartida pelos diversos organismos, e de acordo com a seguinte distribuição e escalonamento:

Entidade	2006	2007	2008
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça	3 801 653	3 801 653	3 801 653
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	4 959	4 959	4 959
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	4 132	4 132	4 132
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento	9 091	9 091	9 091
Gabinete de Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação	3 306	3 306	3 306
Direcção-Geral da Administração da Justiça	82 645	82 645	82 645
Direcção-Geral da Administração Extrajudicial	57 851	57 851	57 851
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	165 289	165 289	165 289
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	619 835	619 835	619 835
Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça	8 264	8 264	8 264
Instituto de Reinserção Social	148 760	148 760	148 760
Instituto Nacional de Medicina Legal	16 529	16 529	16 529

Entidade	2006	2007	2008
Serviços Sociais do Ministério da Justiça	8 264	8 264	8 264
Polícia Judiciária	181 818	181 818	181 818
Centro de Estudos Judiciários	9 917	9 917	9 917
<i>Total</i>	5 122 313	5 122 313	5 122 313

2 — A importância fixada para cada ano pode ser acrescida do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos decorrentes da presente portaria são suportados por verbas adequadas a inscrever nos orçamentos de cada uma das entidades adjudicantes que compõe o agrupamento.

21 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 25 099/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, dá-se por findo, a seu pedido, o mandato da anterior vogal, a licenciada Maria Isabel da Silva Figueiredo Pires, e é nomeado vogal do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., o licenciado José Alberto Ventura da Cruz Martins, cujo currículo se anexa.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

30 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Nota curricular

José Alberto Ventura da Cruz Martins, administrador hospitalar de carreira há mais de 15 anos, possui a licenciatura em Direito, tem o curso de Administração Hospitalar da Escola Nacional de Saúde Pública e de entre vários cursos de formação e actualização, na sua área profissional, tem o curso sobre Técnicas de Engenharia Industrial Aplicadas aos Hospitais, ministrado por consultores da Universidade norte americana de Wisconsin, cuja componente prática teve lugar no Hospital Universitário de Wisconsin, na cidade de Madison, nos Estados Unidos da América.

Nestes anos de exercício profissional esteve sempre ligado à administração hospitalar. Iniciou a sua actividade profissional no ano de 1986, nos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC), onde foi administrador da Maternidade Dr. Daniel de Matos.

Foi presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 1989 a 1998. Durante esse período desempenhou igualmente as funções inerentes ao cargo de administrador-delegado.

Entre 1999 e 2001, regressou aos Hospitais da Universidade de Coimbra onde foi director do Serviço de Doentes e Estatística e responsável pela direcção do Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, órgão de *staff* do conselho de administração dos HUC.

Foi administrador-delegado do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia em 2002.

Actualmente é director financeiro dos HUC, sendo da sua responsabilidade a Direcção dos Serviços Financeiros e de Contencioso dos HUC.

Para além da participação em variados encontros e seminários, tem vindo a colaborar como prelector em vários mestrados e pós-graduações na área da administração e gestão de serviços de saúde.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 25 100/2006

Delegação de competências no comandante da instrução e doutrina do Exército

1 — O despacho n.º 21 506/2006 (2.ª série), de 22 de Setembro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, é alterado nos seguintes termos:

«1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — A competência referida na alínea b) do n.º 1 pode ser subdelegada no director de Educação.

5 — (Anterior n.º 4.)

6 — (Anterior n.º 5.)»

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da produção de efeitos do despacho alterado.

10 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Rectificação n.º 1842/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 497/2006 (2.ª série), de 22 de Setembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, rectifica-se que no n.º 4 onde se lê «podendo estes, quanto às previstas no n.º 2, subdelegá-las nos comandantes, directores ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respectiva dependência directa» deve ler-se «podendo estes subdelegá-las nos comandantes, directores ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respectiva dependência directa».

10 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho dos Oficiais de Justiça

Despacho (extracto) n.º 25 101/2006

Por despacho do subdirector-geral da Administração da Justiça de 12 de Setembro de 2006, foi nomeado secretário de inspecção do Conselho de Oficiais de Justiça José Manuel Medeiros de Paiva, escrivão-adjunto, ao abrigo do artigo 122.º de Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, com efeitos à data da publicação do movimento dos oficiais de justiça de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 25 102/2006

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 22 de Setembro de 2006, foi nomeado secretário de inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça José Henriques Rodrigues de Sousa, escrivão de direito, ao abrigo do artigo 122.º de Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, com efeitos a partir do dia 2 de Outubro do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 25 103/2006

Por despacho do subdirector-geral de 25 de Agosto de 2006, Isabel Maria Teixeira dos Santos, assistente administrativa principal do Centro Regional de Alcoologia do Norte, a exercer funções, em comissão de serviço, como escrivã auxiliar nos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, cessou, a seu pedido, a mesma comissão, com efeitos a 4 de Setembro de 2006.

22 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 25 104/2006

Por despacho do subdirector-geral de 5 de Setembro de 2006, Cristiana Soares do Nascimento Pires, assistente administrativa especialista da empresa municipal Águas de Gaia, E. M., a exercer funções, em comissão de serviço, como escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca